



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 034259151

Ref.: Ofício SGP-12 nº 259/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento EDUC nº 40/2020, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do Programa do Novo Ensino Médio.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Secretário Adjunto

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2020, às 11:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034259151** e o código
CRC **D8A1DF09**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Técnico de Currículo

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Parecer SME/COPED/NTC Nº 033503393

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

À

SME/COPED

Sra. Coordenadora,

Em atendimento aos questionamentos levantados pela digníssima Comissão de Educação, Cultura e Esportes através do **OFÍCIO SGP12 n. 259/2020** datado de 03 de setembro de 2020, em relação à reorganização do Ensino Médio na Rede Municipal de Ensino, coube-nos trazer os esclarecimentos solicitados.

1. Quais são as legislações federal, estadual e municipal de referência; qual é a finalidade do Programa Novo Ensino Médio e qual é o cronograma para sua implantação na rede municipal de ensino?

a) Quais são as legislações federal, estadual e municipal de referência

O Ensino Médio foi alvo de reestruturação através da seguinte legislação federal:

Lei Federal nº 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017, que altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, que Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

PORTARIA Nº 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

2. Qual é a finalidade do Programa Novo Ensino Médio

Não se trata de um Programa, mas sim de uma reestruturação desta etapa da educação Básica. Tem, portanto, como finalidade a adequação desta etapa ofertada na Rede Municipal de Ensino às determinações previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

3. Qual é o cronograma para sua implantação na rede municipal de ensino

A previsão legal para a reorganização do Ensino Médio, conforme disposto na Resolução CEB nº 03/18, Art. 17, § 2º e 3º, é de que já esteja completamente efetivada até o início do ano letivo de 2022.

Na Rede Municipal iniciamos a reorganização do Ensino Médio no ano de 2020, ao estabelecer o Ensino Médio em tempo integral, já considerando a matriz curricular adequada às exigências legais, em 50% das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio (4 Unidades Educacionais).

2. Quantas e quais as unidades da rede municipal de ensino deverão ser abrangidas pelo referido Programa?

Por se tratar de reorganização da etapa de ensino prevista em legislação federal, todas as escolas com oferta de Ensino Médio deverão ser alvo destas mudanças. Na Rede Municipal de Ensino são 8 (oito) EMEFM e 1 (uma) Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos, a saber:

EMEFM Professor Derville Allegretti – já implementada a 1ª série integral em 2020

EMEFM Vereador Antonio Sampaio – já implementada a 1ª série integral em 2020

EMEFM Linneu Prestes – já implementada a 1ª série integral em 2020

EMEFM Rubens Paiva – já implementada a 1ª série integral em 2020

EMEFM Oswaldo Aranha Bandeira de Mello – implementação da 1ª série noturna em 2021

EMEFM Darcy Ribeiro – implementação da 1ª série noturna em 2021

EMEFM Antonio Alves Veríssimo – implementação da 1ª série noturna em 2021

EMEFM Guiomar Cabral – implementação da 1ª série noturna em 2021

EMEBS Helen Keller – implementação da 1ª série integral e da 1ª série noturna em 2021

3. Foi promovido algum debate prévio à implantação do referido Programa entre a Secretaria Municipal de Educação, dirigentes e professores das unidades educacionais envolvidas, bem como, com pais e alunos?

A Secretaria Municipal de Educação vem, num movimento formativo contínuo, discutindo o Ensino Médio na Rede Municipal desde o ano de 2015.

Quando da publicação da MP 746/16, esta foi alvo de intenso debate entre educadores, gestores, representantes das Diretorias de Educação, supervisores escolares e representantes de diferentes setores na Secretaria Municipal de Educação.

Durante os anos de 2017 e 2018 foram estruturados grupos de estudo, compostos por professores de todas as EMEFM, diretores, coordenadores pedagógicos e representantes da Divisão de Ensino Fundamental e Médio (DIEFEM), do Núcleo Técnico de Avaliação (NTA) e do Núcleo Técnico de Currículo (NTC), cujo foco foi o estudo da legislação federal e, posteriormente, da BNCC, para analisar as mudanças que seriam necessárias para atendimento ao disposto na legislação.

No ano de 2019, tendo em vista o prazo determinado na Resolução CEB 03/18, foram realizados três encontros com representantes das EMEFM:

- Com diretores e coordenadores pedagógicos para discutir a implementação, em 2020, do Ensino Médio em tempo integral;
- Com diretores para discutir os impactos administrativos e organizacionais da implementação do Ensino Médio em tempo integral
- Com diretores, coordenadores pedagógicos, supervisores e professores das EMEFM e da EMEBS, para apresentação do modelo de matriz curricular do Ensino Médio em tempo integral, a fundamentação legal, além de base teórica para a discussão destas alterações

No ano de 2020 foram organizados Grupos de Trabalho de todos os componentes curriculares do Ensino Médio, compostos por assessores contratados por SME e professores de todas as escolas que ofertam o Ensino Médio. Cada GT contava com três professores de escolas diferentes, a fim de trazer realidades diversas para a discussão. Estes grupos iniciaram seu trabalho, presencialmente, em fevereiro de 2020 e, com a quarentena e a necessidade de isolamento social devido à pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, passaram para a modalidade virtual, ocorrendo até maio de 2020. Também eram convidados para os encontros os coordenadores pedagógicos, diretores e representantes das Di Pedagógicas (DIPED).

Também foi realizada, no mês de setembro, reunião com os diretores para apresentação da nova estrutura do Ensino Médio, como a matriz curricular, questões administrativas, possibilidades de melhorias estruturais, aquisição de equipamentos para uso dos professores das EMEFM, dentre outros.

Também no ano de 2020, em fevereiro e março (anterior ao período de isolamento social determinado pela pandemia do novo coronavírus) foram realizadas Rodas de Conversa com estudantes de três EMEFM (37,5%), para conseguir detectar o que estes jovens anseiam em relação ao seu Ensino Médio. O resultado destas conversas foi sistematizado e encaminhado aos assessores para que pudessem utilizá-los ao discutir o Currículo da Cidade – Ensino Médio com os professores nos Grupos de Trabalho.

4. Foi detectada pela Secretaria Municipal de Educação a necessidade de ajustes estruturais físicos, materiais e de pessoal, para a implantação do referido Programa?

A necessidade de ajustes físicos está sendo estudada junto aos diretores das escolas (laboratórios de Ciências e demais espaços que se façam necessários).

As necessidades de materiais específicos serão detectadas pelas equipes das escolas (direção, coordenação e professores), havendo a previsão de aporte nas verbas para possibilitar a aquisição.

As necessidades de pessoal estão em análise pelos setores responsáveis a partir do estudo da matriz curricular, a qual se encontra, no momento, aguardando a apreciação do Conselho Municipal de Educação.

5. Houve movimentação ou transferência de professores e de pessoal das escolas, bem como, transferência de alunos, em decorrência da implementação do referido Programa?

Há movimentação de pessoal (professores e funcionários) entre as escolas da rede municipal todos os anos, por meio do Concurso de Remoção. Não foi detectada, neste ano, movimentação anormal que possa ser considerada decorrente da implantação do Ensino Médio em tempo integral nas escolas citadas.

Quanto à transferência de estudantes, também não foi detectada em quantidade anormal, sendo comum a transferência de estudantes por mudança de endereço, de município, necessidade de alteração de horário etc.

6. Houve readequação do conteúdo programático e temático das disciplinas dos cursos abrangidos, bem como, previsão de implementação de Ensino à Distância - EAD para algum dos cursos ou turnos abrangidos pelo referido Programa?

A Rede Municipal de Ensino não possuía, até o ano de 2020, documentos curriculares próprios para nortear o processo ensino-aprendizagem do Ensino Médio. Este documento foi produzido entre os meses de fevereiro e maio do corrente ano, sendo submetido a uma consulta junto aos profissionais da Rede durante o mês de agosto.

Tal documento baseou-se na nova BNCC, que tem como objetivo promover educação com equidade e qualidade, garantindo a todos os estudantes os mesmos direitos de aprendizagem, e que traz alterações significativas não só para a carga horária do Ensino Médio, mas também para a estrutura curricular, além de determinar as competências e habilidades que devem ser trabalhadas junto aos estudantes desta etapa de ensino.

O Currículo da Cidade – Ensino Médio (documento curricular que traz o reflexo de todo o movimento dialógico de construção do currículo do Ensino Médio) trará uma parte referenciada na BNCC (formação geral básica) e uma parte contendo os itinerários formativos, que oferecem caminhos distintos aos estudantes, ajustados às suas preferências e ao seu projeto de vida. É na escolha do itinerário (denominado percurso de estudo e formação nos documentos curriculares municipais) que se materializa o protagonismo juvenil. Ambas são indissociáveis, devendo ter seus conhecimentos mobilizados durante todo o trajeto do estudante no Ensino Médio.

As alterações dos conteúdos programáticos das disciplinas, portanto, foram trazidas por legislação federal, que norteou a construção do Currículo da Cidade – Ensino Médio, último documento de toda uma reestruturação curricular na Rede Municipal de Ensino, iniciada no ano de 2017.

Em relação à possibilidade de EaD, esta é trazida pela Resolução CEB nº 03, Art. 17, § 15, que determina até 20% da carga para o Ensino Médio diurno e até 30% da carga para o Ensino Médio noturno, desde que o sistema de ensino garanta suporte tecnológico e pedagógico, além da supervisão dos docentes da Unidade Educacional na qual o estudante está matriculado.

Para o Ensino Médio diurno está previsto um total de 2% da carga no formato EaD, e para o Ensino Médio noturno a previsão é de 29% da carga horária dos itinerários formativos no formato EaD. Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação conta com o aporte das ferramentas contidas na plataforma digital *Google (Google Classroom, Hangouts, Google Meet, entre outros)*, utilizadas de forma bastante efetiva durante o período de isolamento social ocasionado pela pandemia do novo coronavírus. Também estão em processo de aquisição tablets com plano de dados para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, além de termos obtido junto aos setores responsáveis a possibilidade da destinação de 5 (cinco) computadores para uso exclusivo dos professores nas EMEFM e na EMEBS.

A supervisão dos docentes da própria Unidade será garantida, já que estas aulas serão atribuídas para a composição da jornada dos professores, e haverá destinação de horário próprio para este acompanhamento dentro do turno de trabalho do professor, não havendo a previsão, portanto, de sobrecarga ou alteração de horário de trabalho devido às aulas em formato EaD.

Na espera de ter esclarecido as dúvidas levantadas pela digníssima Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e consideração a Vossa Excelência, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **LISANDRA PAES, Assistente Técnico de Educação I**, em 22/09/2020, às 13:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Barbosa de Lima Palanch, Diretor(a) de Núcleo Técnico**, em 22/09/2020, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033503393** e o código CRC **F69AD535**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003056-2

SEI nº 033503393



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Ensino Fundamental e Médio

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED/DIEFEM Nº 033526149

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

Prezada Coordenadora,

Tomamos ciência e corroboramos com o parecer SME/COPED/NTC 033503393. Temos a enfatizar que as ações mencionadas tem sido realizadas em parceria com o NTC e que todas as discussões tem sido compartilhadas com as respectivas equipes escolares das EMEFMs.

Sendo o que temos a informar, encaminhamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Carla da Silva Francisco, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/09/2020, às 17:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033526149** e o código CRC **62A1B934**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 033543881

São Paulo, 23 de setembro de 2020.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Encaminhamos manifestações de COPED/NTC e DIEFEM em documentos SEI nº 033503393 e 033526149.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Coordenador(a)**, em 23/09/2020, às 11:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033543881** e o código CRC **30703C31**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0003056-2

SEI nº 033543881



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 033579818

São Paulo, 23 de setembro de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento nº 40/2020, solicitando informações a respeito do Programa do Novo Ensino Médio.

SME/G

Senhor Secretário

Em face do solicitado pela PREF/CASA CIVIL/ATL II (033153483), sobre o Requerimento nº 40/2020, restituímos o presente com a manifestação de SME/COPED em docs. (033503393),(033526149) e (033543881)

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 23/09/2020, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033579818** e o código CRC **ECF0371B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 034206628

São Paulo, 08 de outubro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Eliseu Gabriel

Assunto: Requerimento nº 40/2020, solicitando informações a respeito do Programa do Novo Ensino Médio.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora

Em atenção ao ofício em referência (033152187), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (033543881), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (033579818).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 09/10/2020, às 18:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034206628** e o código CRC **AB6AD26C**.